

As sanções previstas nas alíneas a) e b) são da competência da direcção. A demissão é sanção da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da direcção. As sanções previstas nas alíneas b) e c) só se aplicam depois de audiência obrigatória do sócio. A suspensão de direitos não desobriga do pagamento das quotas. Perdem a qualidade de sócio os que pedirem a exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e o não fizerem no prazo de 30 dias após notificação da direcção e os que forem demitidos por terem praticado actos dolosos que tenham prejudicado materialmente a Associação.

São receitas da Associação o produto das jóias e quotas dos associados, as participações de utentes, os rendimentos de bens próprios, as doações, legados e heranças e respectivos rendimentos, os subsídios do Estado ou de organismos oficiais, os donativos e produtos de festas ou subscrições e outras receitas.

Conferido. Está conforme.

26 de Março de 2007. — A Notária, *Arminda das Dores Correia Martins*.

2611018580

### ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TÉCNICOS DE CONTABILIDADE — APOTEC

#### Rectificação n.º 786/2007

No anúncio (extracto) n.º 2939/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007, a p. 13 751, foi publicada com inexactidão a denominação da sociedade Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade — APOTEC, sob o registo n.º 2611014337.

Assim, a denominação correcta é a atrás mencionada, e não como foi publicada.

31 de Maio de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.  
3000226939

### ATELIER REAL — ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO EM ARTES PERFORMATIVAS

#### Anúncio (extracto) n.º 3456/2007

Certifica que, por escritura de 15 de Março de 2007, lavrada com início a fl. 131 do livro n.º 43-A do Cartório Notarial a cargo de Carlos Henrique Ribeiro Melon, em Lisboa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação de Atelier Real — Associação para a Formação e Investigação em Artes Performativas, cartão provisório de pessoa colectiva n.º P 507935942, com sede na Rua do Poço dos Negros, 55, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa, com duração de tempo indeterminado e cujo objecto consiste em produzir, programar, organizar e divulgar projectos de criação, formação, experimentação e investigação artísticas nas artes performativas contemporâneas pluridisciplinares. Os associados poderão ser membros efectivos e honorários. São fundadores

da Associação os associados efectivos que, como tal outorgaram a escritura pública da sua constituição, ou seja:

- David-Alexandre Jean-Claude Marius Guéniot;
- RE.AL — Criação, Formação e Produção Artísticas, Sociedade Unipessoal, L.ª;
- Duarte Maria Fiadeiro Gorjão Henriques.

São associados efectivos, além dos fundadores da Associação, as pessoas colectivas ou individuais, que como tal tenham sido admitidas por deliberação da direcção, tomada por maioria de votos presentes e que efectuem o pagamento da jóia e ou quota que vierem a ser fixadas pela direcção. Poderão ser membros colectivos as pessoas jurídicas que tenham interesses em relação ao objecto e funções da Associação nos termos dos presentes estatutos. Os membros colectivos actuarão através de representante designado para o efeito desde o momento da sua inscrição. Este representante poderá ser substituído mediante comunicação escrita à direcção com 15 dias de antecedência em relação à data da efectividade da mudança. Poderão ser membros individuais as pessoas físicas que tenham interesses em relação ao objecto e funções da Associação. São associados honorários as pessoas singulares ou colectivas a quem a assembleia geral, sob proposta da direcção e por deliberação tomada por maioria de dois terços dos votos presentes, atribua tal estatuto, pelo valor da colaboração prestada à Associação, pelo valor técnico ou científico dos trabalhos efectuados, ou por razões devidamente fundamentadas e que a assembleia geral considere justificativas de tal distinção. O membro honorário não pagará quotas. O proponente deverá efectuar o pedido, por escrito, dirigido à direcção, acompanhado dos elementos que permitam à direcção apurar se o mesmo cumpre os requisitos estabelecidos nos números anteriores. A direcção decidirá sobre a admissão ou não admissão em virtude da solicitude e documentação apresentada, na primeira reunião seguinte à recepção do mesmo. O associado ficará acreditado na sua condição de associado mediante certificação de ingresso emitida pela direcção, da qual constará a data da efectividade e o número de ordem que, por antiguidade, lhe seja atribuído, sendo o mesmo expedido pela direcção. Existirá ainda um livro de registo de associados membros, lavrado pela direcção, onde constarão as circunstâncias relativas à admissão de cada um dos associados, e, se for o caso, a sua exclusão ou saída. Podem ser excluídos de associados, por deliberação da assembleia geral:

- Os associados que perderam algum dos requisitos que lhe permitiram a admissão;
- Os associados que cometam violação grave dos seus deveres sociais;
- Os associados que sejam declarados falidos ou insolventes ou que se hajam dissolvido;
- Os associados que, pela sua conduta, concorram para o desprestígio ou descrédito da Associação ou lhe causem prejuízos intencionais e graves;
- Os associados que não cumpram as deliberações dos órgãos sociais;
- Os associados que, após terem sido interpelados pela direcção, não paguem as quotas, no prazo fixado para o efeito, que não pode ser inferior a 15 dias.

É o que me cumpre certificar para efeitos deste extracto para publicação legal.

15 de Março de 2007. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon*.  
2611018175

### CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL

#### Balancete (extracto) n.º 53/2007

Sede social: Rua Áurea, 219-241, apartado 2882, 1122-001 Lisboa.

Capital institucional: € 585 000 000.

Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 124/920319.

Pessoa colectiva n.º 500792615.

A prestação de contas anuais e os restantes documentos que integram as contas consolidadas e o relatório consolidado de gestão podem ser consultados no sítio da Internet em [www.montepio.pt](http://www.montepio.pt)

#### Balanco consolidado em 31 de Dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de euros)

	2006		2005	
	Activo bruto	Imparidade e amortizações	Activo líquido	Ano anterior
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais . . . . .	242 772		242 772	207 707
Disponibilidades em outras instituições de crédito . . . . .	106 564		106 564	129 688